

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE) E EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

P R O P O S I Ç Ã O

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DA JUSTIÇA, VEICULADA NO RELATÓRIO DO PROJETO “MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA” (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 1521-24.2011.2.00.0000), PROponho A ESTE EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE FAÇA CONSTAR, NAS RESPECTIVAS FICHAS FUNCIONAIS, OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS POR MAGISTRADOS E SERVIDORES NOS MUTIRÕES REALIZADOS NAS VARAS DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

RELAÇÃO DOS JUÍZES QUE PARTICIPARAM DO
MUTIRÃO NAS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ;
ANA CECÍLIA TOSCANO VIEIRA PINTO;
ANDRÉA CALADO DA CRUZ;
ANDRÉA ROSE BORGES CARTAXO;
EDSON JOSÉ GONÇALVES CAVALCANTI;
EDUARDO COSTA;

**ÉLSON ZOPPELLARO MACHADO;
GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR;
GISELE VIEIRA DE REZENDE;
HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO;
HAULER DOS SANTOS FONSÊCA;
JOSÉ FAUSTINO MACÊDO DE SOUZA FERREIRA;
JOSÉ MILTON BISPO;
JÚLIO CEZAR SANTOS DA SILVA;
LAURA AMÉLIA M. BRENNAND SIMÕES;
MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES;
MARIA SEGUNDA GOMES DE LIMA;
MICHELLE DUQUE DE MIRANDA;
MIRNA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO GUSMÃO;
OTÁVIO RIBEIRO PIMENTEL;
VALÉRIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA;
WILKA PINTO VILELA DOMINGUES DA SILVA.**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM
DO MUTIRÃO NAS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**ADRIANA FERNANDES DA SILVA;
ADRIANE VASCONCELOS SOARES;
ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO;
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS;
ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA DA SILVA;
ANDRÉ CAVALCANTI DE PAULA;
ANDRÉA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO;
ANDRÉA OLIVEIRA DUTRA;
ANDREZA FERREIRA UCHOA ARAÚJO;
ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO;
BARBARA CRISTINA MALANQUINI DE ALMEIDA;
BRUNA LEITE GOUVEIA;
CANDIDA MARIA DE MORAIS;
CARMEM RENATA VIEIRA LIMA;
CLAUDIA MARIA SILVA;
ELIAS RAMOS FERREIRA;
EMANUELLE FREIRE FEITOSA MONTEIRO;
ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO;
ERIKA IZABEL FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA;
FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA;
FELIPPE CESAR CHAVES WANDERLEY;
FREDERICO GONÇALVES DE FRANCA;
GIORDANA GOMES DE MOURA;
GISELLE ROQUE SANTIAGO;
GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY;
GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ;**

**HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA;
IVANISE DA PAZ SARAIVA;
JEANNE JACQUELINE FREDERICO;
JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS FERREIRA;
JOSÉ ALEX FREIRE DOS SANTOS;
JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS;
JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM;
LEONARDO GOMES DA SILVA;
LETICIA DE LISBOA CAMPOS;
LUCIANA CYRENO PEREIRA DE MELO;
MAIZE ALVES E SILVA;
MARCUS JOSÉ ALVES;
MARGARETH BARRETO DE PINHO TAVARES;
MARIA DAS DORES LEITE PESSOA COSTA;
MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO;
MARIA JOSÉ DE SOUZA;
MILLY LILIAN RESENDE ZAIDAN;
PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA;
PEDRO MARCUS E SILVA GALVÃO;
POLLYANA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA;
RITA DE CASSIA ANDRADE DE MORAES;
ROBERTA CORTEZ DE CARVALHO;
RODRIGO CIRIACO DE MELO;
RONALD CAVALCANTI DA SILVA;
SERGIO HENRIQUE BONIFÁCIO ROCHA;
SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA;
TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA;
TATIANA DANTAS FRANCO;
THAIS ARAÚJO DE MELO VESPASIANO BORGES;
THIAGO FONSECA GOMES DE SOUZA;
WILSON DA ROCHA SILVESTRE.**

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE, E DETERMINAR A ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS JUÍZES E SERVIDORES RELACIONADOS EM RAZÃO DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELOS MESMOS NOS MUTIRÕES REALIZADOS NAS VARAS DOS JÚRIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, COMUNICANDO-SE A SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU) E A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJPE (SGP), PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.”

COMUNICAÇÃO

O EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE. COMUNICA QUE ESTARÁ AUSENTE DO PAÍS NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ NO VATICANO, EM ROMA, PERANTE O PAPA, EM MISSÃO OFICIAL, PARA A QUAL FOI CONVIDADO NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO, DETERMINANDO-SE O SEU ARQUIVAMENTO.”

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS:

Processo nº 023/2014-0 – CM. Tipo de Processo: Proposta de Alteração do Provimento nº 09/2009 do Conselho da Magistratura, para possibilitar a interposição de recursos. Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Francisco Loureiro Severien – Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda do Município do Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposição formulada pelo Relator, no sentido de aprovar o Provimento nº 02/2014-CM, que permite a interposição de recursos únicos para as sentenças proferidas nos casos idênticos, nos termos do mencionado Provimento.”

ÀS 09H10, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO AVIADOR, PARA O QUAL FORA ESPECIALMENTE CONVIDADO PARA PRESIDIR A SOLENIDADE, TENDO ASSUMIDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE).

E X P E D I E N T E

**ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 17 de outubro de 2014 (Protocolo nº 12549/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **Requer** autorização para ausentar-se do expediente forense, em razão da convocação ao evento “IV Jornadas Pernambucanas: Encontro de Capacitação de Operadores da Área da Infância e Juventude e Preparação e Habilitação de Pretendentes à Adoção”, que acontecerá em Recife, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 16 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124654/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. **Comunica** sua ausência da Comarca no dia 21 de outubro de 2014, a fim de comparecer ao Recife para receber medalha de honra ao mérito por participação no Grupo de Trabalho da Copa do Mundo 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 16 de outubro de 2014 (Protocolo nº **124960**/2014), do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de **Cortês**. **Solicita** autorização para ausentar-se de suas atividades judicantes e do País no período de quinze dias (29 de novembro a 14 de dezembro de 2014), para participar do 16º Programa de Estudo Comparado com foco na Administração Judicial e no Sistema Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos da América com base no Estado da Geórgia, destinado ao aperfeiçoamento profissional de magistrados, servidores e operadores de direito, a ser realizado no Dean Rusk Center for International and Comparative Law, da Universidade da Geórgia, na cidade de Athens-USA, conforme Projeto arquivado no Egrégio Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência para a ouvida do Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, como Membro deste Conselho. Vencido o Exmo. Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, que autorizava a ausência, sem ônus para o Poder Judiciário, com a apresentação de relatório, de acordo com a Resolução nº 64 do Conselho Nacional de Justiça.”**

4-) **E-mail** de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126323/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Solicita** autorização para faltar ao expediente no dia

21.10.2014, pelo motivo de ter sido convocada para a cerimônia de lacre das urnas no segundo turno das eleições, em Vitória de Santo Antão-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 31/2014-GJ (E-mail)**, de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126977/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Luciana Maranhão, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **Informa** a necessidade de ausentar-se do expediente forense no dia 22 de outubro de 2014, a fim de cumprir atividade da Justiça Eleitoral junto à 117^a ZE/Olinda, relativa à inseedinação das urnas para a Eleição/2014, evento a ser realizado na cidade do Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 22 de outubro de 2014 (Protocolo nº 127107/2014), do Exm^o Sr. Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, Juiz de Direito do 2^o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Informa** que estará ausente do expediente nos dias 23 e 24.10.2014, em virtude de ter sido convocado para trabalhar nas Eleições/2014, no Termo Eleitoral de Buíque (69^a Zona Eleitoral). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 21 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126803/2014), do Exm^o Sr. Dr. Heraldo José dos Santos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso (Capital). Em face da convocação para trabalhar nas eleições do dia 26.10.2014, no termo eleitoral de Solidão (pertencente à Zona Eleitoral – Tabira), conforme Portaria nº 989, de 09.10.2014, da Presidência do TRE-PE, **comunica** sua ausência da Comarca, retornando no dia 28.10.2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 17 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125728/2014), do Exm^o Sr. Dr. Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **Comunica** que estará ausente do expediente forense, no período compreendido entre os dias 21 a 27 de outubro de 2014, em razão de sua designação pela

Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, para atuar na condição de Juiz Auxiliar Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral de São José do Egito, conforme Portaria nº 898. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 16 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125141/2014), do Exmº Sr. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Palmeirina. **Informa** que na manhã do dia 17 de outubro de 2014, estará no evento da Justiça Eleitoral destinado à preparação de urnas, que será realizado na cidade sede da Circunscrição Judiciária de Garanhuns-PE, no Fórum Eleitoral, observando-se que, em face da proximidade entre Garanhuns-PE e a Comarca de Palmeirina-PE, manter-se-á de sobreaviso para qualquer eventualidade, inclusive deslocamento imediato, se necessário for. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 22 de outubro de 2014 (Protocolo nº 127095/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara - Diretor do Foro da Comarca de Ouricuri e Juiz Eleitoral da 82ª Zona Eleitoral (Fórum Eleitoral Polo do Sertão do Araripe). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126106/2014), da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Ofício nº 2014.0901.004022**, de 21 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126481/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **E-mail** de 22 de outubro de 2014 (Protocolo nº 127562/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Ouricuri, em exercício cumulativo na 1^a Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO:
IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2014.0879.006909**, de 01 de outubro de 2014 (Protocolo nº 126654/2014), do Exm^o Sr. Dr. Valdelício Francisco da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. Informa que declarou impedimento para atuar no Processo nº ..., por força do art. 134, inciso IV do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0933.004078**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125500/2014), do Exm^o Sr. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar os autos de nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2014.0933.004080**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125495/2014), do Exm^o Sr. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0933.004081**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125475/2014), do Exm^o Sr. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **Comunica** que, por motivo de foro

íntimo, averbou suspeição para processar e julgar o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2014.0933.004070**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125446/2014), do Exmº Sr. Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 09/2014-GAB**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125961/2014), do Exmº Sr. Dr. Josilton Antônio Silva Reis, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **Comunica** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo (art. 135, parágrafo único do CPC), nos autos dos feitos nºs ... e ..., em trâmite regular na Execução do Juizado Cível de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0746.00047**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125063/2014), da Exmª Srª Drª Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito Titular da Vigésima Oitava Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. Comunica que nos autos da Ação Ordinária de Cancelamento do Reajuste da Mensalidade do Plano de Saúde, proc. nº ..., promovida por ..., em face de ..., foram expedidos ALVARÁS expedientes nºs ... e ..., em razão de crédito incontroverso, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

2-) **Ofício nº 2014.0560.001272**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124144/2014), da Exmª Srª Drª Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que nos autos da Ação Ordinária de Execução de Título Extrajudicial, proc. nº ..., promovida pelo ... em face de ... foi expedido ALVARÁ nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

3-) **Ofício nº 2014.0278.006714**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124706/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Marília Falcone Gomes Lócio, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. Informa que o Júri designado para o dia 01 de outubro de 2014, naquela Comarca, não pode ser realizado em virtude de ausência de Promotor de Justiça, havendo adiamento da sessão para o dia 02 de fevereiro de 2015. Ressalta que o Promotor de Justiça titular daquela Comarca encontra-se em gozo de férias (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício nº 2014.0278.006734**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124765/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Marília Falcone Gomes Lócio, Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. Informa que o Júri designado para o dia 06 de outubro de 2014, naquela Comarca, não pode ser realizado em virtude da ausência do Promotor de Justiça, havendo adiamento da sessão para o dia 04 de fevereiro de 2015. Ressalta que o Promotor de Justiça titular da Comarca encontra-se em gozo de férias (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 2014.0313.004057**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124524/2014), do Ilm^o Sr. João dos Santos Cordeiro, Chefe de Secretaria da Comarca de Brejo da Madre de Deus. De ordem da Dr^a Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades, Juíza de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus, informa que em 15 de outubro de 2014, pela manhã, foi realizada limpeza, borrifação e dedetização no terreno baldio ao lado do Fórum, para eliminação de uma infestação de

pulgas, conforme programação da Secretaria de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária, vide ofício anexo, o que gerou inconvenientes para a continuação dos trabalhos naquela Unidade Judiciária. Diante do exposto, a MM. Juíza Maria Adelaide Monteiro de Abreu determinou que a unidade fosse fechada, o que fez a partir das 13h15. Informa, ainda, que o ofício foi assinado “de ordem” e enviado à Secretaria Judiciária, deixando de enviar ao Conselho da Magistratura, em razão da impossibilidade da assinatura da MM. Juíza, por estar na Comarca de Caruaru, na preparação das urnas para a eleição de 26/10/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, e excepcionalmente, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2014.0313.4094**, de 16 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 125403/2014 e 125720/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. Informa que, por necessidade verificada, na data de 17/10/2014, aquele Fórum será interditado para a realização de nova dedetização em suas dependências. Informa também que a referida dedetização será realizada pela empresa IMUNE SAÚDE AMBIENTAL, empresa esta conveniada com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, após vistoria da Vigilância Sanitária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **Ofícios nºs 1558/2014 - DFC; 1559/2014 - DFC; 1560/2014 - DFC e 1561/2014 - DFC**, de 14 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 124699/ 2014; 124689/2014; 124704/ 2014 e 124714/ 2014), do Exm^o Sr. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. Informa que, conforme os ofícios nºs 074/2014; 075/2014; 078/2014; 076/2014 – Núcleo de Armas, oriundos da Central de Guarda de Objetos do Crime do Fórum Rodolfo Aureliano (cópias anexas), comunicando o número de armas, solicita autorização para proceder com a remessa dos referidos projéteis ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado - APMC, para adoção das medidas cabíveis junto à Diretoria do Foro da Comarca da Capital”**.

8-) **Ofício nº 2014.0170.000414-1º VAT**, de 14 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 125698/2014 e 123830/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital. Informa

sobre o desaparecimento dos autos do Processo nº ..., bem como, já ter sido providenciado restauração dos mesmos, consoante cópia (autenticada) do Despacho de fls. 43, dos autos, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

9-) **E-mail** de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125925/2014), do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. Encaminha o Certificado de Conclusão do Curso “Aspectos Relevantes do Direito Previdenciário Brasileiro 2014”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 04/08 a 23/09/2014, com carga horária de 70h, para fins de registro na sua ficha funcional, e reconhecimento do mesmo em promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”**.

10-) **Ofício nº 2014.0560.001294**, de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125471/2014), da Exmª Srª Drª Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Sexta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos Morais e Materiais, Processo nº ..., foram expedidos Alvarás nºs ... e ..., em razão de crédito incontroverso, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

11-) **Ofícios nºs 2014.0696.0004311 e 2014.0696.0004312**, de 04 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 125670/2014 e 125514/2014), da Exmª Srª Drª Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Audiência de Instrução designada para o dia 15.09.2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., não pode ser realizada em virtude da ausência da DEFENSORIA PÚBLICA, conforme cópia da Ata de Audiência de fls. 125 anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de**

providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

12-) **Ofício nº 280/2014**, de 14 de outubro de 2014 (Protocolo nº 125933/2014), do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. Encaminha Projeto de Provimento alterando o Provimento nº 03/2010-CM. (Ementa: Altera o Provimento nº 03/2010, publicado no DJe de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre normas e critérios norteadores para os procedimentos de adoção e dá outras providências). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

13-) **E-mail** de 22 de outubro de 2014 (Protocolo nº 127099/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. Participa que retomou a presidência do Processo nº ... – Ação Ordinária, uma vez que cessaram os motivos da suspeição já comunicada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

Recife, 23 de outubro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

PROVIMENTO Nº 02/2014 – CM

O CONSEHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso V, do seu Regimento Interno, que lhe incumbe a competência de “determinar, mediante provimento geral ou especial, as medidas que entender necessárias ao regular funcionamento da justiça, ao seu prestígio e à disciplina forense”;

CONSIDERANDO que o estoque de ações de execução fiscal, para além de impactar substancialmente a taxa de congestionamento do Poder Judiciário de Pernambuco, revela a ineficácia do modelo tradicional de rotinas para a movimentação dos respectivos feitos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que Institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros e propõe, em seu art. 2º, a racionalização de litígios, com a adoção de medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa e fomentar o uso racional da Justiça;

CONSIDERANDO o enorme quantitativo de executivos fiscais que reclamam idênticas soluções jurídicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas com vistas a racionalizar e otimizar os recursos interpostos em face de sentenças unas, objetivando evitar decisões conflitantes;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFINIR os procedimentos para julgamento simultâneo no 1º grau e respectivos recursos interpostos em face de feitos relativos a executivos fiscais que comportem idêntica solução jurídica.

Art. 2º. ESTABELEECER que, uma vez identificados pelo Magistrado os executivos fiscais que comportem solução jurídica idêntica, neles se dará sentença una, à qual será anexada a relação dos números dos feitos a que se reporta, os nomes das partes litigantes e o número da Certidão de Dívida Ativa (CDA).

§ 1º. Na epígrafe da sentença deverá constar o primeiro e o último NPU da listagem anexa aos quais a sentença será estendida.

Art. 3º. DETERMINAR que a parte poderá, querendo, dar-se por intimada, manifestar expressa concordância com o seu teor e com os termos deste Provimento e renunciar ao prazo recursal correspondente.

Art. 4º. INSTITUIR que, havendo manifestação expressa da parte que tenha interesse recursal, nos termos do artigo anterior, a Secretaria da Unidade Judiciária certificará o trânsito em julgado relativamente aos feitos a que se refere a sentença e lançará, no sistema informatizado, o ato judicial, o pronunciamento da parte e a certidão do trânsito em julgado.

§ 1º. Na hipótese prevista neste artigo, fica dispensada a juntada física das peças processuais nos autos correspondentes.

§ 2º. As peças processuais de que trata este artigo ficarão arquivadas em Secretaria.

Art. 5º. PREVER que na hipótese de prolação de sentença uma facultar-se-á às partes a interposição de recurso único, devendo constar expressamente, no corpo do recurso ou em lista anexa, a relação dos NPUs dos processos sentenciados.

§ 1º. Quando da interposição de recurso único, somente será remetido fisicamente ao Tribunal de Justiça de Pernambuco os autos do primeiro processo da listagem, ficando os demais aguardando a solução idêntica na Secretaria da Unidade Judiciária de origem, salvo se houver determinação expressa do Relator em sentido contrário.

§ 2º. Após o julgamento do recurso único, retornando os autos à Unidade Judiciária, a Secretaria deverá juntar cópia do acórdão/decisão nos autos respectivos que não foram objeto de remessa ao Tribunal.

§3º. Na hipótese de extinção da execução pelo Tribunal, ficará dispensada a juntada física do Acórdão nos autos que se encontram aguardando o julgamento único na Unidade Judiciária, salvo determinação em sentido contrário.

Art. 6º. Este Provimento entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de outubro de 2014.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

(APROVADO, À UNANIMIDADE, PELO CONSELHO DA
MAGISTRATURA, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 23
DE OUTUBRO DE 2014).